

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1905

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.632 de 03/11/2009:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 213.500,00 (Duzentos e treze mil e quinhentos reais) com recursos provenientes do excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
001	Divisão de Viação	
26.782.0005.1.075.000	Aquisição de Equipamento Rodoviário - Caminhão-Conv. União/Município	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000 13.500,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31783 200.000,00
TOTAL GERAL		213.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 213.500,00 (Duzentos e treze mil e quinhentos reais), conforme inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Alinea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
2.4.7.1.99.99.26.00	Rec. Aquis. Eq. Rodov.- Conv. União/Município (470)	31783 200.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do FPM (32)	01000 13.500,00
TOTAL GERAL		213.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

03 / 11 / 09

Luiz Fernando Bandeira

Luiz Fernando Bandeira
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL